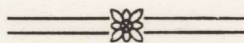




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 05, DE 03 DE JUNHO DE 1976

Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender ações da Petrobrás.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

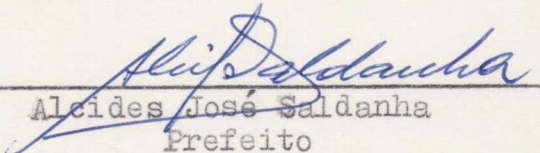
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e / promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, através dos princípios que regem e regulamentam o Mercado de Títulos e Capitais, as ações ordinárias da Petrobrás de números -// 7.861.135.811 a 7.861.143.331, número de inscrição 2.134, cautela / número 634.084 no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma e totalizando Cr\$ 7.521,00, bem como as ações preferenciais nominativas também da Petrobrás no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim/discriminadas:

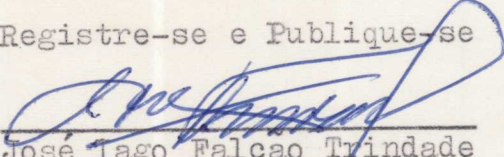
- a) 1.305 de nºs 142.730.432 a 142.731.736, cautela 0393169 no valor total de..... Cr\$ 1.305,00
- b) 261 de nºs 208.844.389 a 208.844.649 , cautela 420.011 no valor total de ..... Cr\$ 261,00
- c) 313 de nºs 388.580.573 a 388.580.885 , cautela 500.997 no valor total de..... Cr\$ 313,00
- d) 375 de nºs 619.810.958 a 619.811.332 , cautela 557.260 no valor total de..... Cr\$ 375,00
- e) 14.214 de nºs 4609.805.089 a 4609.819.302 cautela 641.189 no valor total de..... Cr\$14.214,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 03 de Junho de/ 1976.

  
Alcides José Saldanha  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
José Iago Falcao Trindade  
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais